



Publicado em Placar  
Em 25/05/2000

*Silvia dos Reis Silva*  
Silvia dos Reis Silva  
Chefe de Divisão de Estudos e Colaboração  
Técnica Legislativa - Mat. 13863  
Prefeitura Municipal de Palmas/TO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**DIRETORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

**DECRETO N.º 084, de 25 de maio de 2000.**

*Declara facultativo o ponto na data que  
especifica.*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas  
atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do  
Município,*

*Considerando, que a visita de Sua Excelência o Senhor Presidente  
da República constitui fator primacial para a consolidação e o desenvolvimento  
sustentado o Estado,*

**DECRETA:**

*Art. 1º É declarado ponto facultativo no dia 26 de maio de 2000,  
sexta-feira, em regozijo à visita oficial do Excelentíssimo Senhor Presidente da  
República, Fernando Henrique Cardoso, ao Estado do Tocantins.*

*Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos  
serviços que, por sua natureza, exijam plantão permanente.*

*Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 25 dias do mês  
de maio de 2000, 12º ano da criação de Palmas.*

**MANOEL ODIR ROCHA**  
*Prefeito Municipal*